

MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário interestadual de passageiros, mediante disponibilização de ônibus rodoviário com capacidade mínima para 43 (quarenta e três) passageiros sentados, além dos assentos destinados aos motoristas, para transporte da delegação do Coral Bem Viver, composta por integrantes do grupo, professores e acompanhantes, com saída e retorno no Município de Cláudia/MT, compreendendo os seguintes itens:

I – Item 01: trajeto Cláudia/MT – Costão do Santinho Resort, em Florianópolis/SC – Cláudia/MT, incluindo os deslocamentos locais autorizados, com saída prevista para 21/08/2026 e retorno previsto para 27/08/2026;

II – Item 02: trajeto Cláudia/MT – Itaipulândia/PR – Pato Bragado/PR – Hotel Mato Grosso Águas Quentes, em Santo Antônio de Leverger/MT – Cláudia/MT, incluindo os deslocamentos locais autorizados, com saída prevista para 10/09/2026 e retorno previsto para 17/09/2026.

2 – INTRODUÇÃO

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar, distribuir e estabelecer medidas preventivas e mitigadoras para os principais eventos que possam afetar a execução dos serviços de transporte rodoviário interestadual de passageiros.

A elaboração da matriz considera as características específicas da contratação, especialmente as longas distâncias dos trajetos, a existência de destinos intermediários, a permanência do ônibus à disposição da delegação durante vários dias, o perfil predominantemente idoso dos passageiros, o transporte de bagagens e figurinos, a necessidade de cumprimento das programações dos eventos e a observância das normas de trânsito, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e das regras relativas à jornada e ao descanso dos motoristas.

Para fins desta matriz, os riscos são classificados conforme a probabilidade de ocorrência e o impacto sobre a execução:

- **Probabilidade:** baixa, média ou alta;
- **Impacto:** baixo, médio ou alto;
- **Responsabilidade:** Contratada, contratante ou compartilhada, conforme a parte que possuir melhores condições para prevenir, controlar ou suportar os efeitos do evento.

A atribuição de responsabilidade prevista nesta matriz não afasta o dever de cooperação entre as partes, a obrigação de comunicação imediata das ocorrências, o acompanhamento da

fiscalização nem a aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas incidentes.

3 – MATRIZ DE RISCOS

Nº	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Responsável	Ações preventivas e mitigadoras
01	Empresa sem habilitação, autorização ou regularidade perante a ANTT	Baixa	Alto	Contratada	Exigir habilitação ativa, TAF e demais autorizações na fase de habilitação; verificar a regularidade nos sistemas oficiais; exigir manutenção das condições durante a execução. Identificada irregularidade, impedir o início da viagem e exigir regularização ou substituição da empresa, sem prejuízo das sanções cabíveis.
02	Ausência ou irregularidade da Licença de Viagem	Baixa	Alto	Contratada	Exigir emissão da Licença de Viagem específica para cada deslocamento; apresentação à fiscalização antes da saída; conferência da identificação do veículo, motoristas, passageiros e itinerário. A viagem não deverá ser iniciada sem a documentação obrigatória.
03	Apresentação de veículo diferente do ofertado ou em desacordo com as especificações	Média	Alto	Contratada	Exigir apresentação prévia da identificação e documentação do ônibus; realizar inspeção visual por checklist; conferir capacidade, equipamentos, condições de conforto e segurança. Rejeitar o veículo irregular e exigir substituição antes do horário de saída.
04	Veículo com capacidade inferior a 43 passageiros, além dos motoristas	Baixa	Alto	Contratada	Conferir a capacidade registrada no documento do veículo antes da viagem; exigir declaração de disponibilidade na licitação. Rejeitar o veículo que não comporte integralmente a delegação.
05	Falha mecânica, pane ou avaria durante a viagem	Média	Alto	Contratada	Realizar manutenção preventiva e inspeção antes da viagem; exigir pneus, freios, direção, suspensão, sistema elétrico e demais componentes em condições adequadas; manter assistência operacional. Em caso de pane, prestar auxílio imediato e disponibilizar veículo substituto no prazo contratual, sem custos adicionais.
06	Acidente de trânsito durante a execução	Baixa	Alto	Contratada, salvo responsabilidade comprovada de terceiro ou fato externo	Utilizar veículo regular e motoristas qualificados; cumprir limites de velocidade e legislação de trânsito; manter seguro de responsabilidade civil; comunicar imediatamente os órgãos competentes e a fiscalização; prestar assistência aos passageiros; providenciar atendimento médico, local seguro e continuidade do transporte.
07	Atraso na apresentação do ônibus no ponto de embarque	Média	Alto	Contratada	Exigir apresentação com antecedência mínima de uma hora; planejamento prévio do deslocamento da garagem até Cláudia/MT; manutenção preventiva; disponibilidade de veículo reserva. Aplicar multas ou caracterizar inexecução quando o atraso comprometer a participação no evento.
08	Atraso no percurso que comprometa a chegada ou a participação nos eventos	Média	Alto	Contratada, quando decorrente de falha operacional; compartilhada, quando decorrente de evento externo	Exigir planejamento operacional, estimativa realista de percurso, paradas e revezamento de motoristas; acompanhar as condições das rodovias; comunicar imediatamente qualquer ocorrência; ajustar o percurso quando necessário e permitido. Aplicar sanções quando o atraso decorrer de falha da contratada.
09	Número insuficiente de motoristas ou descumprimento das	Média	Alto	Contratada	Exigir no mínimo dois motoristas ou quantidade superior necessária; solicitar escala e plano de revezamento; verificar habilitação e qualificação; exigir paradas e



	regras de jornada e descanso				períodos de descanso. Determinar a substituição ou inclusão de motorista quando identificada insuficiência.
10	Indisposição, doença ou incapacidade de motorista durante a viagem	Média	Alto	Contratada	Manter motoristas em condições físicas adequadas e estrutura para substituição; impedir a continuidade da condução por profissional sem condições; providenciar motorista substituto habilitado, sem custos adicionais e sem comprometimento relevante da programação.
11	Motorista com documentação vencida ou qualificação incompatível	Baixa	Alto	Contratada	Exigir CNH válida e compatível, curso especializado para transporte coletivo e demais documentos com antecedência mínima de dois dias úteis; conferir a documentação antes da partida; rejeitar o motorista irregular e exigir substituição.
12	Conduta imprudente, desrespeitosa ou inadequada do motorista	Baixa	Alto	Contratada	Orientar os profissionais quanto à condução segura e ao atendimento de grupo predominantemente idoso; manter canal de comunicação com o preposto; registrar ocorrências; exigir substituição do motorista e aplicar sanções quando cabíveis.
13	Falha no sistema de ar-condicionado, banheiro, tomadas ou equipamentos de conforto	Média	Médio	Contratada	Verificar o funcionamento antes da saída; realizar manutenção preventiva e corretiva; manter limpeza e reposição dos insumos do banheiro; corrigir a falha ou substituir o veículo quando a irregularidade comprometer o conforto ou a continuidade da viagem.
14	Condições inadequadas de higiene durante a permanência do ônibus nos destinos	Média	Médio	Contratada	Exigir limpeza interna periódica, higienização do banheiro, retirada de resíduos e reposição de insumos; fiscalização durante a viagem; correção imediata das irregularidades constatadas.
15	Extravio ou avaria de bagagens e figurinos	Baixa	Médio	Contratada, quando decorrente de falha no acondicionamento ou guarda	Utilizar compartimento próprio, seguro e com espaço suficiente; auxiliar na organização e retirada das bagagens; vedar volumes nos corredores e saídas de emergência; registrar a ocorrência e reparar os prejuízos quando comprovada falha da contratada.
16	Insuficiência do compartimento de bagagens	Baixa	Médio	Contratada	Exigir bagageiro compatível com 43 passageiros, bagagens pessoais e figurinos; informar previamente a natureza dos volumes; verificar a capacidade do compartimento antes da viagem; substituir o veículo quando o espaço for insuficiente.
17	Alteração, imprecisão ou atraso na entrega do roteiro definitivo	Média	Alto	Contratante	Elaborar e encaminhar o roteiro definitivo com antecedência mínima de cinco dias corridos; informar horários, endereços, paradas, hospedagens e deslocamentos locais; comunicar ajustes com a maior antecedência possível. Eventuais repercussões relevantes deverão ser analisadas conforme a causa e a extensão da alteração.
18	Atraso ou inconsistência na relação dos passageiros	Média	Alto	Contratante	Encaminhar previamente a relação dos 43 participantes com os dados exigidos pela ANTT; conferir as informações; comunicar substituições no prazo regulamentar. Caso a falha impeça a emissão da Licença de Viagem, a responsabilidade será da Contratante, salvo erro imputável à contratada.
19	Passageiro não incluído ou divergente da relação autorizada	Baixa	Alto	Contratante	Conferir a relação antes do embarque; controlar a identificação dos participantes; comunicar substituições previamente; impedir o embarque de pessoa não autorizada até a regularização.
20	Necessidade de atendimento especial	Baixa	Alto	Contratante	Levantar previamente a existência de passageiros com deficiência, mobilidade reduzida ou condição que exija atendimento



	não comunicada previamente				específico; informar a contratada com antecedência, observada a proteção dos dados pessoais; adequar o veículo e a operação às necessidades informadas.
21	Interdição de rodovia, acidente na via, manifestação, obra ou bloqueio do percurso	Média	Alto	Compartilhada	Monitorar previamente as condições das rodovias; manter comunicação entre preposto, motoristas e fiscalização; utilizar rota alternativa segura; registrar e comprovar a ocorrência e a quilometragem adicional; preservar a continuidade da viagem.
22	Condições climáticas adversas, como chuva intensa, alagamento ou baixa visibilidade	Média	Alto	Compartilhada	Acompanhar previsões meteorológicas; reduzir a velocidade ou interromper temporariamente o deslocamento quando necessário; manter os passageiros em local seguro; comunicar a fiscalização; ajustar horários e trajetos priorizando a segurança.
23	Aumento do preço de combustível, pedágios, alimentação, hospedagem ou outros insumos ordinários	Média	Médio	Contratada	Realizar proposta considerando todos os custos e oscilações previsíveis durante o período contratual; incluir os custos no valor por quilômetro; não admitir cobrança adicional por variações ordinárias de mercado. Eventual pedido de reequilíbrio dependerá da comprovação dos requisitos legais.
24	Quilometragem superior à estimada por erro ou conveniência operacional da contratada	Baixa	Médio	Contratada	Definir roteiro preliminar e definitivo; registrar hodômetro; acompanhar o itinerário; utilizar georreferenciamento quando necessário. Não pagar desvios decorrentes de erro, conveniência, abastecimento, manutenção ou necessidade operacional da empresa.
25	Quilometragem adicional decorrente de alteração solicitada pela Administração	Média	Médio	Contratante	Formalizar previamente a autorização; verificar a pertinência com o objeto e a existência de saldo quantitativo e orçamentário; registrar a alteração no relatório da viagem; pagar somente a quilometragem comprovada e aceita.
26	Defeito, adulteração ou inconsistência no hodômetro	Baixa	Médio	Contratada	Registrar leituras inicial e final; confrontar os dados com o itinerário; utilizar ferramenta de georreferenciamento ou outro meio idôneo; apurar eventual irregularidade e aplicar as medidas cabíveis.
27	Realização de deslocamentos sem passageiros ou sem autorização	Baixa	Médio	Contratada	Exigir registro dos deslocamentos locais; manter comunicação com o servidor responsável; confrontar hodômetro, roteiro e relatório. Não computar nem pagar os quilômetros não autorizados.
28	Utilização do ônibus para atendimento de terceiros durante a viagem	Baixa	Alto	Contratada	Exigir disponibilidade exclusiva do ônibus durante todo o período da viagem; realizar o acompanhamento pelo servidor responsável; registrar eventual ocorrência; determinar a imediata interrupção do uso indevido e aplicar as sanções cabíveis.
29	Falha de comunicação entre a contratada e a equipe responsável pela delegação	Média	Médio	Compartilhada	Designar preposto e servidor responsável; compartilhar telefones e contatos de emergência; manter comunicação durante todo o período; registrar por escrito as decisões e alterações relevantes.
30	Ausência ou indisponibilidade do preposto da contratada	Baixa	Médio	Contratada	Exigir indicação formal de preposto com autonomia e disponibilidade permanente durante as viagens; manter contato substituto; aplicar medidas administrativas se a ausência dificultar a solução das ocorrências.
31	Falha no acompanhamento ou na fiscalização contratual	Baixa	Alto	Contratante	Designar gestor, fiscal titular e suplente; disponibilizar cópia do TR, contrato, roteiros e proposta; utilizar checklist e relatório de acompanhamento; registrar ocorrências e providências adotadas.
32	Falta de recursos orçamentários ou	Baixa	Alto	Contratante	Garantir dotação e reserva orçamentária; acompanhar a execução e a tramitação da Nota Fiscal; efetuar o pagamento no prazo



	atraso injustificado no pagamento				contratual; comunicar e corrigir tempestivamente pendências documentais.
33	Nota Fiscal ou relatório de execução com informações incompletas	Média	Médio	Contratada	Fornecer modelo ou indicar os elementos obrigatórios; conferir hodômetro, itinerários e deslocamentos; devolver os documentos para correção; iniciar o prazo de pagamento após a apresentação regular.
34	Vazamento ou uso indevido dos dados pessoais dos passageiros	Baixa	Alto	Parte que der causa ao incidente	Compartilhar apenas os dados necessários à Licença de Viagem; restringir o acesso; utilizar os dados exclusivamente para fins legais e contratuais; comunicar incidentes e adotar as providências previstas na LGPD.
35	Dano causado aos passageiros, ao Município ou a terceiros	Baixa	Alto	Parte que der causa ao dano	Manter seguro de responsabilidade civil; cumprir procedimentos de segurança; registrar e apurar a ocorrência; reparar integralmente os danos quando demonstrada a responsabilidade, sem prejuízo das sanções cabíveis.
36	Cancelamento ou alteração da programação do evento	Baixa	Alto	Contratante, quando decorrente de decisão administrativa ou do organizador; compartilhada quanto às medidas de resposta	Manter contato com os organizadores; comunicar imediatamente a contratada; avaliar remanejamento, redução ou cancelamento do serviço conforme a antecedência, os custos comprovados e as condições contratuais; formalizar qualquer alteração.
37	Caso fortuito ou força maior que impeça total ou parcialmente a viagem	Baixa	Alto	Compartilhada, sem imputação automática de penalidade	Comunicar imediatamente o evento; comprovar a ocorrência; priorizar a segurança dos passageiros; avaliar rota alternativa, adiamento, suspensão ou extinção do item; distribuir os efeitos conforme a legislação e as circunstâncias comprovadas.

4 – DISTRIBUIÇÃO GERAL DAS RESPONSABILIDADES

4.1 – Riscos atribuídos predominantemente à Contratada

Serão de responsabilidade da contratada os riscos relacionados:

- a) à regularidade da empresa, do veículo e dos motoristas;
- b) às autorizações e licenças necessárias à operação;
- c) à manutenção, conservação, segurança e higiene do ônibus;
- d) à apresentação tempestiva do veículo;
- e) à quantidade, habilitação, jornada e substituição dos motoristas;
- f) às falhas mecânicas e operacionais;
- g) à substituição do veículo;
- h) ao cumprimento dos itinerários e deslocamentos autorizados;
- i) aos custos ordinários com combustível, pedágios, estacionamento, motoristas, hospedagem, alimentação, seguros, manutenção e tributos;

- j) à disponibilidade exclusiva do ônibus;
- k) à elaboração e apresentação dos relatórios de execução; e
- l) aos danos decorrentes de ação ou omissão da empresa, de seus empregados, prepostos ou motoristas.

4.2 – Riscos atribuídos predominantemente à Contratante

Serão de responsabilidade da contratante os riscos relacionados:

- a) à definição e ao encaminhamento tempestivo do roteiro definitivo;
- b) à informação dos horários, pontos de embarque, hospedagens e atividades;
- c) ao fornecimento da relação correta dos passageiros;
- d) à comunicação das necessidades específicas dos participantes;
- e) às alterações determinadas pela Administração;
- f) à designação e atuação do gestor e dos fiscais;
- g) à disponibilidade orçamentária e ao pagamento regular; e
- h) às despesas dos integrantes da delegação que não estejam incluídas no objeto.

4.3 – Riscos compartilhados

Serão tratados de forma compartilhada os riscos decorrentes de:

- a) interdições, acidentes ou bloqueios nas rodovias;
- b) condições climáticas adversas;
- c) caso fortuito ou força maior;
- d) alterações promovidas pelos organizadores dos eventos;
- e) ocorrências externas que exijam alteração de trajeto ou horário; e
- f) situações emergenciais que demandem atuação coordenada para preservação da segurança dos passageiros.

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A ocorrência de qualquer risco identificado nesta matriz deverá ser imediatamente comunicada à outra parte, com a descrição do fato, seus possíveis efeitos e as providências adotadas ou necessárias.

- 5.2. A parte responsável deverá adotar as medidas necessárias para prevenir, eliminar ou reduzir os efeitos do evento, evitando o agravamento dos prejuízos.
- 5.3. A fiscalização deverá registrar as ocorrências verificadas durante a execução e acompanhar a implementação das medidas preventivas e mitigadoras.
- 5.4. Os riscos atribuídos à contratada serão considerados abrangidos pelo valor contratado, não sendo admitido pagamento adicional para cobertura de custos ordinários ou previsíveis inerentes à execução.
- 5.5. As alterações de percurso ou de execução determinadas pela Administração somente produzirão efeitos financeiros quando previamente autorizadas, comprovadas e realizadas de acordo com os limites e procedimentos estabelecidos na legislação.
- 5.6. A ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato de terceiro não afastará o dever das partes de preservar a segurança dos passageiros, comunicar imediatamente o evento e adotar medidas razoáveis para garantir a continuidade ou a reorganização da viagem.
- 5.7. A atribuição de determinado risco a uma das partes não impedirá a apuração da responsabilidade de quem efetivamente houver dado causa ao evento por ação ou omissão.
- 5.8. A presente Matriz de Riscos integra o Termo de Referência e deverá ser observada durante toda a execução contratual.

Responsável pela elaboração:

Claudia, 22 de julho de 2026

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

